

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº /2005

(Do Senhor Renato Casagrande e outro)

Propõe que a Comissão de Minas e Energia fiscalize juntamente com o Tribunal de Contas da União a atuação da ANEEL e das Centrais Elétricas do Maranhão-CEMAR no programa Luz para Todos no estado do Maranhão.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 60, II e 61 do Regimento Interno, proponho a Vossa Excelência, que ouvido o Plenário desta Comissão, digne-se adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle desta Comissão juntamente com o Tribunal de Contas da União para averiguar possíveis irregularidades em procedimentos administrativos e omissões, tanto por parte da ANEEL como da CEMAR no que diz respeito à atuação do programa Luz para Todos no estado do Maranhão.

JUSTIFICAÇÃO

A Companhia Energética do Maranhão S/A - CEMAR é a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão, tendo assinado contrato de concessão pelo prazo de 30 anos, com início em junho de 2000.

Entre as obrigações da concessionária previstas na Cláusula quinta do Contrato de Concessão encontra-se a de fornecer energia dentro dos níveis de qualidade estipulados na legislação, nas normas específicas e no Anexo III do Contrato de concessão.

Destacam-se entre as condições técnicas a serem cumpridas pela concessionária, os indicadores de qualidade Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC, cujo conceito foi assim definido no anexo III do Contrato de Concessão:

<i>“DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora</i>	<i>“FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora</i>
<i>Exprime o intervalo de tempo que, em média, em cada unidade consumidora do conjunto considerado ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica no período de apuração.”</i>	<i>Exprime o número de interrupções ocorridas, em média, em cada unidade consumidora do conjunto considerado no período de apuração.”</i>

Os indicadores DEC e FEC do Maranhão têm se mostrado muito superiores à média nacional (são os piores do Nordeste e estão entre os piores do país). De fato, em 2004, o índice DEC do Brasil foi de 16 horas e o índice FEC de 12 ocorrências, enquanto no Maranhão o índice DEC foi de 63 horas e o FEC de 39 ocorrências.

Das metas anuais de qualidade fixadas pela ANEEL na Resolução nº 514/2000, a CEMAR descumpriu 63,4 % no ano de 2002, assim como em 2003 ultrapassou as metas em 74,6%.

Apesar do péssimo resultado demonstrado acima, a ANEEL não só deixou de aplicar as multas previstas em lei e no contrato de concessão, como assinou o termo de ajuste de conduta nº 001/2004 com a concessionária, elevando as metas DEC e FEC para 2004 em 304% e 162%, respectivamente, e em percentual semelhante para o ano de 2003 (este de forma retroativa), desobedecendo, inclusive, o contrato de concessão. Em média, foi autorizado que os consumidores maranhenses ficassem sem energia durante 174 horas em até 89 interrupções.

Com o termo de ajuste de conduta assinado pela ANEEL e pela CEMAR, as piores metas de qualidade do Brasil passaram a estar localizadas no Estado do Maranhão. Todos os 100 maiores índices DEC Padrão autorizados para o ano de 2003 estão situados em municípios deste Estado.

Mesmo com a absurda elevação das metas de qualidade, 142 das novas metas DEC e FEC elevadas foram ultrapassadas pela CEMAR em 2004, sem que novamente a ANEEL aplicasse qualquer multa à concessionária.

Além disso, temos denúncias de desvio de recursos do Programa Luz para Todos, com realização de procedimentos irregulares (simulação de aquisição de materiais que já estão no estoque – com recolhimento de impostos, utilização de notas fiscais avulsas de fornecedores de outros Estados sem o carimbo do fisco local para aquisição de materiais que poderiam ser adquiridos diretamente dos fabricantes, aproveitamento de materiais de qualidade inferior às especificações e ordens de compra, aproveitamento de material antigo – o Programa Luz para Todos aceita a utilização de material em estoque adquirido apenas nos últimos 5 meses).

Em que pese a CEMAR ter sido a concessionária que mais recebeu recursos do Luz Para Todos até este momento (R\$ 68 milhões de reais), seu cronograma de implantação está atrasado, tendo sido realizadas somente 3.700 ligações.

Por todo o exposto, consideramos da maior relevância que se realize a investigação proposta com a participação desta Comissão e do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, em de março de 2005.

Deputado Renato Casagrande
PSB/ES

Deputado Dr. Ribamar Alves
PSB/MA